

O reconhecimento dessa prática em nosso Município permitirá maior valorização dos atletas e praticantes, além de viabilizar políticas públicas voltadas para a criação de espaços adequados e seguros, promoção de eventos e ações educativas que estimulem a prática com responsabilidade e segurança evitando assim acidentes de trânsito com vítimas fatais retirando assim os praticantes do esporte das vias públicas.

Vale ressaltar que o artigo 255 do CTB considera infração a condução de bicicleta em passeio não permitido, ou de forma agressiva, entretanto, as modalidades previstas neste projeto não se enquadram em agressividade de condução, mas sim em modalidade esportiva.

Dessa forma, a aprovação do presente projeto de Lei insere Sorocaba a importantes iniciativas já existentes, incentivando o esporte, fortalecendo a cultura urbana, promovendo inclusão social e fomentando oportunidades de turismo esportivo e economia criativa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposta, que reconhece oficialmente a acrobacia com bicicleta como prática esportiva e cultural, reafirmando o compromisso desta Casa com o esporte, a juventude e o bem-estar da população sorocabana.

(Processo SEI nº 3552205.404.00179977/2025-63)

LEI Nº 13.410, DE 8 DE JANEIRO DE 2 026.

(Dispõe sobre a denominação de "Helenice Querino Vernaglia" a Rua 22, com início a rua 19 e término em cul-de-sac, Loteamento Parque Santa Cristina, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 768/2025 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Helenice Querino Vernaglia" a Rua 22, com início a Rua 19 e término em Cul-de-Sac, Loteamento Parque Santa Cristina.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de janeiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Helenice Querino Vernaglia, uma professora filha de Sorocaba, que plantou e regou a infância de milhares de crianças. Uma professora como poucas. Nasceu em 16 de janeiro de 1937, no bairro do Além Ponte, Sorocaba. A nona de dez filhos de Ambrosina Maria do Espírito e de José Querino, ambos representantes de um tempo que deixou saudades na história da nossa cidade. Dona Ambrosina era lavadeira, lavava roupa no rio Sorocabana, engomava e passava. Era muito requisitada pelas famílias de maior poder aquisitivo. José Querino (Juca) era funcionário da Estrada de Ferro Sorocabana, de onde tantos sorocabanos tiravam o sustento de suas famílias.

Foi estudar no Colégio Santa Escolástica, se me lembro bem de seus comentários, havia uma área para as meninas pobres, seu caso. Ótima educação, mas uma época da qual não lembra com carinho, pois sentiu a segregação de classe.

Fez o Curso Normal, equivalente ao Colegial no Estadão, se formando Professora Primária em 1957, aos 20 anos de idade.

Este foi um ano importante, pois foi no baile de formatura, realizado no ginásio de esportes que iniciou no namoro com Edmundo Migliorini Vernaglia, com quem se casou e viveu por 55 anos e com quem teve duas filhas.

Assim que se formou, por intermédio de seu irmão Oswaldo Querino, foi trabalhar como secretária na fábrica de Tecido Santa Maria, uma importante indústria à época. Ficou um dia! Sabia o que queria: nasceu para ser professora! Começou a dar aulas no então Curso de Admissão, equivalente a um cursinho para admissão no Curso Ginasial.

Em 1962, foi admitida como professora no SESI, iniciando assim o que foi uma longa e apaixonante carreira no ensino. Foram trinta anos dedicados a uma instituição que admirava e fazendo aquilo para o que nasceu, ensinar.

Sempre trabalhou em dois períodos, e no início de suas atividades no Sesi, fez parte de um grupo de professoras que iam nos bairros afastados buscar por alunos, em especial na Vila Barão, região onde lecionou até se aposentar.

Ávida por conhecimento, trabalhando em dois turnos, mãe de duas filhas e tendo que cuidar da casa, foi a aluna número 272 da Faculdade de Letras, hoje UNISO, tendo concluído o curso em 1983.

Se aposentou por tempo de serviço, mas não queria parar de ensinar e logo começou a lecionar no Estado. Foram mais dez anos dando aulas, agora para o Ginásio. Foram quarenta anos ininterruptos levando conhecimento a crianças que muitas vezes não tinham o que comer em casa.

Depois da dupla jornada de trabalho, arrumar a casa, fazer o jantar, iniciava o terceiro turno. Planejamento da aula, preparação, no mimoígrafo, das provas (era tinta para todo lado) que seriam aplicadas aos alunos. Fazia isso com o coração, um copo americano cheio de café com açúcar até a metade, para espantar o sono.

Era comum também passar as madrugadas fazendo bolos e brigadeiros para celebrar o aniversário de uma aluna, um aluno, já que sabia que em casa, estas crianças não teriam aquela felicidade. Foram inúmeras vezes em que preparou lanches para os alunos, com identificador 3100300039003100380034003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mostrar na prática o que aprendiam em sala de aula. Lanche, bolos, transporte, tudo pago de seu bolso.

Quando os alunos voltavam para sala de aula, faziam um pequeno livro contando o que haviam visto e faziam uma exposição.

Ler era primordial. Admirava diversos autores em especial Rute Rocha, Monteiro Lobato, Ziraldo - Menino Maluquinho, eram obras recorrentes para seus alunos. Todos tinham que recontá-las de seu jeito fazendo um minilivro com edição, capa e ilustração, que eram expositos na escola.

Era uma pequena grande mulher. Do alto de seu 1,5 metro, não se conformava com o "não dá". Se era para ensinar, se era para dar as bases sólidas do conhecimento, sem o qual aquelas crianças não teriam chances na vida, tinha que ser possível!

As histórias são muitas, mas a que mais marcou foi a de um aluno, que estudava na unidade do SESI que ficava na rua Francisco Escarpa, próximo ao prédio da Banda Carlos Gomes. Ele andava de cadeira de rodas, e ela tinha imensa admiração por ele e sua família. Imagino a dificuldade de locomoção dentro daquela pequena unidade escolar (da qual tenho lembrança muito carinhosa). Havia escada na entrada e escadas para acesso às salas de aula. Era um aluno inteligente, que escrevia muito bem. Dizia ela: ele não pode andar, mas voa livre quando escreve! O levava carregado ao banheiro quando necessário, e fazia isso com amor de professora, com amor de mãe. Me lembro de um presente que recebeu de sua família.

Era um pássaro de madeira, pernas compridas de metal, sobre uma bela base. Creio que era uma garça. Por muitos anos esteve em lugar de destaque em nossa casa. Ela tinha um canto com todos os presentes que recebia de seus alunos.

Não eram poucos. Em casa reforçava a importância do conhecimento, a importância do professor (e formou uma filha médica veterinária e a outra engenheira). Ela dizia incessantemente, o quanto era importante a primeira professora, aquela que tem papel de desenvolver o fio condutor do conhecimento que será para toda vida. Este fio condutor é a alfabetização.

Já com 65 anos, decidiu parar de lecionar. Ministrava aulas naquele momento para o Curso Colegial e via uma mudança na postura dos alunos para com os professores. Já havia um "Q" de menor respeito e maior agressividade. Mas estava em plena atividade, ainda não era hora de parar.

Seguiu ministrando aulas particulares para crianças com dificuldade de aprendizagem. Se os pais podiam pagar? Bem, isso era irrelevante! Paga quem puder, o que importa é ensinar.

E a esta altura da vida já tinha alguns outros alunos também especiais. Seus netos. Se era para ensinar o tempo era infinito. Deu aulas também para os adultos, como é o caso do "Tonho" que trabalhava o dia todo, sol a sol, e depois ia ter aulas para aprender ler e escrever.

Com mais tempo disponível, era hora de ajudar aqueles que não tem família. Visitas ao asilo São Vicente de Paula e a Casa do Menor passaram a ser mais constantes. Gostava de cantar e tinha aulas de violão. Não era muito boa nestas duas nobres atividades, mas não se importava e lá ia ela levar um pouco de canção para quem precisa de atenção.

Em 20 de setembro de 2013, aos 76 anos e em plena forma, ela se foi. Ficaram as lembranças de uma profissional que sempre dizia aos seus alunos: seja o que for fazer na vida, seja o melhor. E o caminho era o estudo, a leitura a educação.

O professor é o fio condutor, o que ela representou com dedicação, amor, alegria, prazer e acima de tudo com habilidade e qualidade.

Uma sorocabana "de raiz" que deu a sua contribuição, energia e carinho para milhares de crianças e jovens e ajudou a nossa cidade a tornar-se o que é: uma das melhores do nosso amado Brasil.

Diante da relevância de sua trajetória, da contribuição social para Sorocaba e da justa homenagem que sua memória inspira, propõe-se a denominação de uma via pública com seu nome, de modo a perpetuar sua história e inspirar novas gerações.

Assim, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de Lei.

Dessa forma, a aprovação do presente projeto de Lei insere Sorocaba a importantes iniciativas já existentes, incentivando o esporte, fortalecendo a cultura urbana, promovendo inclusão social e fomentando oportunidades de turismo esportivo e economia criativa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposta, que reconhece oficialmente a acrobacia com bicicleta como prática esportiva e cultural, reafirmando o compromisso desta Casa com o esporte, a juventude e o bem-estar da população sorocabana.

(Processo SEI nº 3552205.404.00180015/2025-57)

LEI Nº 13.411, DE 8 DE JANEIRO DE 2 026.

(Dispõe sobre a criação do Programa "Cada Gol, Uma Árvore", no Município de Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 638/2025 – autoria do Vereador RAFAEL DOMINGOS MILITÃO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Sorocaba, o Programa "Cada Gol, Uma Árvore", de caráter socioambiental e educativo, destinado a estimular o plantio de árvores em associação a eventos esportivos.

Art. 2º O Programa tem como objetivo promover a conscientização ambiental por meio do plantio de uma árvore para cada gol marcado em torneios esportivos apoiados pelo Poder Executivo.

§ 1º Entre os torneios apoiados, incluem-se, a título exemplificativo, o "Cruzeirinho" e o "Cruzeirão".

§ 2º Outros campeonatos, copas e torneios que contem com o apoio ou incentivo do Município, poderão integrar o programa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar as ações decorrentes deste Programa, em articulação com entidades públicas ou privadas, escolas, clubes esportivos e organizações a sociedade civil.

Art. 4º O plantio deverá priorizar espécies nativas da região, observadas as orientações técnicas de órgãos ambientais competentes.

Art. 5º Fica determinado que a Administração Pública Municipal, para a implementação da presente Lei, no que couber, para disciplinar a forma de apoio, incentivo às ações promovidas no Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de janeiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA

Secretária de Governo

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa "Cada Gol, Uma Árvore", uma iniciativa inovadora e sustentável que une o esporte e a educação ambiental como ferramentas de transformação social.

A proposta estabelece que a cada gol marcado nos tradicionais torneios "Cruzeirinho" e "Cruzeirão", apoiados pela Prefeitura, uma nova árvore será plantada. Como gesto simbólico e educativo, a criança autora do primeiro gol do "Cruzeirinho" será convidada a plantar a primeira árvore do ano, estimulando o protagonismo infantjuvenil em ações de preservação ambiental.

Ao associar a prática esportiva à compensação ecológica, o programa visa fortalecer a consciência ambiental desde a infância, promover o engajamento da comunidade e contribuir para o aumento da arborização urbana e preservação do meio ambiente em Sorocaba.

Importante destacar que a proposição não implica em criação de novos órgãos, cargos ou atribuições administrativas, tampouco altera o regime jurídico dos servidores públicos. As ações decorrentes poderão ser implementadas pelas Secretarias já existentes, utilizando-se de dotações orçamentárias próprias e parcerias com a iniciativa privada e sociedade civil organizada.

Dessa forma, ainda que a execução do programa envolva despesas para a Administração, o presente projeto não incorre em vício de iniciativa. A medida está em plena consonância com a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 917 da repercussão geral, que estabelece:

"Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora gere despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, 'a', 'c' e 'e', da Constituição Federal)." Assim, além de juridicamente viável, o programa representa uma importante contribuição para a política ambiental e para a formação cidadã em nosso Município.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

(Processo SEI nº 3552205.404.00180026/2025-37)

LEI Nº 13.412, DE 8 DE JANEIRO DE 2 026.

(Declara de Utilidade Pública o a Associação Clube de Gateball de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 357/2025 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Associação Clube de Gateball de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de janeiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUZ

Secretária da Cidadania

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O Clube de Gateball de Sorocaba, é uma organização social, sem fins lucrativos, fundada em 24 de fevereiro de 2023, com sede na Rua Catalunha, nº 99, no Vila Hortência, CEP: 18.020-242, Sorocaba-SP, e desde sua fundação, tem a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos praticantes de Gateball, promovendo a atividade física regular, a sociabilidade e o estímulo com outros atores essenciais para uma vida saudável e feliz, <http://sorocaba.viafazemosnegocios.com.br/authenticidade> com o identificador 3100300039003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-

O Gateball é um jogo de equipes com tacos e bola praticado em quadras, popular na China, Indonésia, Japão, Coreia do Sul e Taiwan, com presença crescente em outros países.

Criado em 1947, no Japão, o Gateball é disputado entre duas equipes de cinco jogadores, em um campo retangular de 20 metros por 15 metros. Cada jogador utiliza um taco para rebater sua bola numerada, com o objetivo de passar por três portões (gates) e acertar o pino final (goal-pole) dentro de um limite de tempo de 30 minutos.

Originalmente concebido para crianças, mas pessoas de todas as idades se entusiasmaram pela modalidade por poder ser praticada mesmo em idade avançada, ser fácil de aprender e não exigir muito fisicamente, além de possibilitar sua prática entre família.

A Associação Clube de Gateball de Sorocaba tem sido um verdadeiro berço para a disseminação do esporte. Com diversos adeptos, o clube não apenas oferece um espaço de prática para os jogadores veteranos, como também investe na formação de novos atletas.

A Associação realiza seus treinos do Gateball no Clube do Idoso de Sorocaba, ligado à Secretaria da Cidadania (Scedid) onde ensina as técnicas do esporte, desde as noções básicas como segurar corretamente o taco até estratégias mais avançadas de movimentação e marcação de pontos, abrindo as portas do jogo para crianças e idosos, servindo de ferramenta de inclusão, saúde e lazer.

Semanalmente os praticantes veteranos se reúnem para treinar, disputar partidas amistosas e aprimorar suas habilidades em clima de companheirismo e diversão.

Por todas as razões aqui expostas, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00180046/2025-16)

LEI Nº 13.413, DE 8 DE JANEIRO DE 2 026.

(Estabelece como cidades-irmãs a cidade de Sorocaba – SP e a cidade de Assunção – Paraguai e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 787/2025 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas oficialmente como cidades-irmãs a cidade de Sorocaba – SP e a cidade de Assunção – Paraguai.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar acordos, programa de ação, convênios e outros programas de cooperação técnica entre as cidades mencionadas no artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º O intercâmbio abrangerá programas científicos, sociais, ambientais, culturais, esportivos e comerciais entre as cidades-irmãs.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de janeiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA

Secretária de Governo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o vínculo de cidades-irmãs entre Sorocaba, Estado de São Paulo, e Assunção, capital da República do Paraguai, com o objetivo de promover o intercâmbio cultural, econômico, educacional, turístico e tecnológico entre os dois Municípios.

A celebração de acordos de irmandade entre cidades é uma prática amplamente reconhecida no âmbito das relações internacionais, estimulando a cooperação mútua e o desenvolvimento local. Tais parcerias favorecem a troca de experiências administrativas, o fortalecimento de laços culturais e o fomento de oportunidades comerciais e acadêmicas.

Sorocaba destaca-se como um importante polo industrial, tecnológico e educacional do interior paulista, reconhecido por sua infraestrutura moderna, sua economia diversificada e seu compromisso com a sustentabilidade. Assunção, por sua vez, é uma das capitais mais dinâmicas da América do Sul, centro político e econômico do Paraguai, com forte crescimento nos setores de serviços, comércio e inovação. A aproximação entre Sorocaba e Assunção poderá gerar benefícios concretos, como: promoção do turismo e da cultura, por meio de eventos conjuntos, feiras e intercâmbios culturais; intercâmbio educacional e tecnológico, com parcerias entre universidades e instituições de pesquisa; fortalecimento das relações comerciais e empresariais, estimulando investimentos e exportações; compartilhamento de boas práticas administrativas e de políticas públicas em áreas como sustentabilidade urbana, mobilidade e gestão pública.

Além disso, o Paraguai é um importante parceiro comercial do Brasil e possui laços históricos e culturais profundos com o povo brasileiro. Estabelecer uma parceria oficial entre Sorocaba e Assunção reforça os ideais de integração latino-americana e cooperação solidária entre nações irmãs.

Diante do exposto, a formalização do acordo de cidades-irmãs entre Sorocaba e Assunção representa uma oportunidade de aproximação diplomática, cultural e econômica, com benefícios mútuos e duradouros para ambas as populações.

Por essas razões, apresentamos esta proposição à consideração dos nobres pares, certos de que contribuirá significativamente para o fortalecimento das relações internacionais e o de-